PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL – MG.
PRAÇA DIVINO ESPÍRITO SANTO – 533 – CENTRO
CEP: 37997-000 – CLARAVAL/MG.
PABX: (0**34) 3353-5200 - E-MAIL: pclaraval@com4.com.br

LEI No. 1.128/2009 DE 30 DE JUNHO DE 2009.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CLARAVAL / MG, Sr. Juscelino Batista Borges, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art.1°. – Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Valor de R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), na seguinte dotação do orçamento em vigor:

02.04 - SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0801.1.051 – Aquisição de Veiculo para uso nos Serviços da Ação Social
449052 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 45.000,00

Art.2°.- Como recurso à dotação constante do Art.1°. poderá ser utilizado os decorrentes da anulação parcial ou total das seguintes dotações:

02.01 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 – ADMINIST RAÇÃO DO GABINETE
04.122.0401.1.040 – Aquisição de veículos para o Gabinete do Prefeito
449052 - Equipamentos e Material Permanente (ficha 001) R$ 10.000,00

02.03 - EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
02.03.07 - CULTURA
13.392.1301.1.043 – Construção de Casa da Cultura
449051 - Obras e Instalações (ficha 152)..... R$ 9.000,00

02.04 - SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
02.04.01 - SAÚDE
10.302.1002.2.078 – Transferência ao Fundo Estadual de Saúde
337041 - Contribuições (ficha 208) R$ 26.000,00

Art.3°. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Claraval, 30 de junho de 2009.

Juscelino Batista Borges
Prefeito Municipal